



### **III – Relações Internas**

5. Os destinatários do presente Código de Conduta devem desempenhar as suas funções com zelo, eficiência e responsabilidade, assegurando o cumprimento das instruções e o respeito dos canais hierárquicos apropriados, e a transparência, cortesia e respeito no trato com todos os intervenientes.
6. A não comunicação de informações que possam afectar o resultado e a eficácia da actuação do ISP, bem como o fornecimento de informações falsas, inexactas ou exageradas, a recusa de colaboração e a demonstração de uma atitude de obstrução, são contrárias à lealdade esperada para com o ISP.
7. Os destinatários do presente Código de Conduta devem respeitar, proteger e não fazer uso ou permitir a utilização abusiva por terceiros do património do ISP, bem como adoptar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e as despesas deste Instituto, a fim de permitir uma maior eficácia na gestão dos recursos disponíveis.